



---

INSTITUTO PORTUGUÊS DE  
PROTEÇÃO À PESSOA IDOSA

*Plano de Atividades  
e Orçamento  
2025*

27 de novembro de 2024

**ÍNDICE**



CAP.		FOLHA
1.	INTRODUÇÃO.	3
2.	ESTRATÉGIA.	6
3.	AÇÕES A DESENVOLVER.	7
4.	RECURSOS.	9
5.	ORÇAMENTO PREVISIONAL.	10

# 1 - INTRODUÇÃO

No anterior Plano de Atividades, foram identificados 2 desafios como centrais na ação da presente equipa da Direção do IPPPI:

## DESAFIO I:

Transformar o atual paradigma social onde a pessoa idosa deixe de estar associada a incapacidade, doença, improdutividade, dependência, desvalorização. Na verdade, o período de vida após os 65 anos, (atualmente aceite como o início da 3ª idade) com uma relevante capacidade física (s/dependências) e incomparável sabedoria (seja em que área for), é muito significativo. Temos, neste período de vida da pessoa com mais de 65 anos, um potencial de contribuição para o crescimento económico ainda por descobrir e por rentabilizar. A gestão da qualidade, centra-se essencialmente na identificação e no controle de processos e na redução de erros (fazer bem à primeira vez). Imaginem o contributo que um sénior de 70 anos pode dar na sua profissão, como Mestre Mentor, para que os erros sejam antecipados e evitados, sem nenhum estudo científico, só com o seu conhecimento empírico, pois fez aquela tarefa vezes sem conta. Mas, à custa de um estigma social que existe e que é socialmente aceite, assente nesta ideia de idoso=incapacidade, temos uma discriminação apenas e só, porque tem uma certa idade (idadismo), que resulta num desperdício de todo este potencial. Esta discriminação, como todas as outras é subtil, sub-reptícia, mas com um grande impacto na autoestima e autoimagem da pessoa idosa, que, por força desta pressão social é muitas vezes a primeira a auto desvalorizar-se. É curioso reparar que, como já se disse, existe a sua aceitabilidade social. Se houver discriminação por outra razão qualquer (religião, cor da pele, opção sexual, outras), há toda uma série de instrumentos sociais e legais que permitem ao discriminado defender-se. Mas ser-se discriminado só porque se tem uma certa idade, não existe qualquer impedimento legal.



**DESAFIO II.**

A inevitabilidade de um longo período de vida com grandes fragilidades e dependências, quer físicas, quer sociais ou económicas. É uma realidade a existência de uma discriminação após os 65 anos (idadismo), é também igualmente, uma realidade a negligência dos direitos humanos das pessoas idosas que, pelas suas fragilidades, são incapazes de fazerem valer os seus direitos como pessoa. Em grande parte das vezes assistimos a esta negligência, por parte de quem menos seria de esperar (familiares, vizinhos, profissionais de saúde, do setor social, da administração pública, entre outros).

**Problemática impulsionadora do nosso Plano de Ação:**

Estamos convencidos que estes 2 desafios identificados pelo IPPPI, estão intimamente relacionados, de tal modo que se o primeiro for ultrapassado, muito provavelmente o desafio II acabará por se extinguir naturalmente. Contudo, o Desafio I, implica transformação e reeducação de atitudes e comportamentos sociais, algo que apenas um trabalho muito sistematizado a nível multisectorial e multidimensional, poderá produzir resultados, que apenas serão visíveis nas próximas décadas e gerações. O IPPPI, pretende continuar a dar o seu contributo e ser uma referência nacional na defesa da dignidade da Pessoa Idosa.

No entanto, a ação do IPPPI preocupada com estes fenómenos, tem de estabelecer prioridades no seu plano de ação e neste sentido o IPPPI pretende, nesta primeira fase, consciencializar a sociedade, de forma consolidada e inequívoca de que vivemos uma realidade onde a pessoa idosa com fragilidades não tem, frequentemente, os seus direitos humanos garantidos. Só será possível evidenciar esta realidade com o método científico, para que ninguém o coloque em causa.

O IPPPI, quer confrontar a sociedade com esta realidade, mais ainda, o IPPPI quer assumir-se como uma entidade de referência na garantia desses direitos, na proteção da pessoa idosa. Que na verdade, não deveria ser necessária – mas é!



Esta Direção tomou posse em 08/01/2023, desde então tem feito um caminho de consolidação institucional e regularização deste Instituto, contando desde setembro de 2023 com uma sede, inserida na comunidade da freguesia de S. Domingos de Benfica e propõe este plano de atividades, sustentado na visão anteriormente descrita, com o objetivo de conseguir ultrapassar os desafios identificados.

27 de novembro de 2024

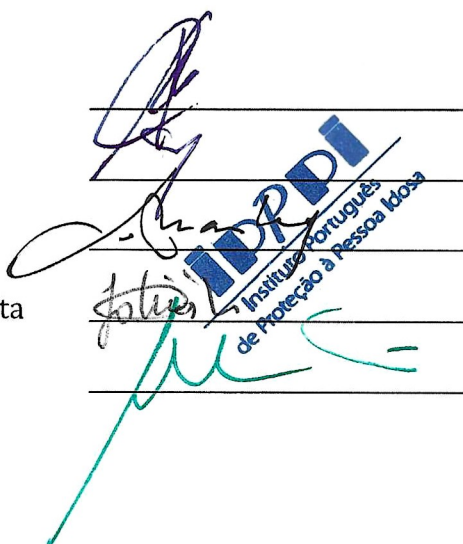
O Presidente

A Vice-Presidente

O Tesoureiro

A Tesoureira-Adjunta

O Vogal



## 2 – ESTRATÉGIA.



Com a visão posta nos desafios que queremos ultrapassar e ainda antes da definição de um plano de ação, é necessário identificar uma estratégia que nos guie na direção dos objetivos a que nos propomos alcançar.

O IPPPI tem desde 2023 uma sede numa parceria protocolada com a J.F. de S.D. de Benfica, e está identificado como parceiro fundador do “Conselho Municipal para a Pessoa Idosa” da C.M. de Lisboa, um pequeno passo na direção já traçada no anterior Plano de Atividades - *Associação a parceiros de credibilidade reconhecida e cujo objeto de ação seja idêntico ao do IPPPI.*

Pretendemos continuar na construção uma imagem de prestígio institucional que confira validade à nossa mensagem e capacidade de intervenção social, com vista à Promoção da Dignidade da Pessoa Idosa.

Por isso, parece-nos importante manter os pilares estratégicos identificados no anterior Plano de Atividades, pois o trabalho não está terminado:

- I. Promoção da existência do IPPPI.
- II. Associação a parceiros de credibilidade reconhecida e cujo objeto de ação seja idêntico ao do IPPPI.
- III. Protocolos de cooperação com academias e investigadores nesta área.

### 3 – AÇÕES A DESENVOLVER.



Por uma questão de organização cronológica, iremos dividir este capítulo em atividades por semestre e atividades transversais a todo o ano, indicando em cada período, as ações que temos planeadas executar. Como todas as ações a desenvolver estarão dependentes da disponibilidade de outras entidades (individuais e coletivas), não é, a esta distância, possível estabelecer uma cronologia com maior rigor. Deste modo, parece-nos não fazer sentido a apresentação de um cronograma, pois não iria trazer mais clareza ao plano.

#### 1º SEMESTRE 2025

- Comemoração do Aniversário do IPPPI 11/1/2025 (sábado), com a realização de um almoço convívio com todos os associados que queiram participar.
- Realização da AG para apresentação do Relatório de Atividades de 2024.
- Estabelecer o protocolo de cooperação com o IPLUSO/ERISA , com a SPLS<sup>1</sup> e com a APP<sup>2</sup>, para instalação do Observatório para a Dignidade da Pessoa Idosa.
- Estabelecer o protocolo de cooperação com o Centro de Estudos Judiciários e a Ordem dos Advogados.

(1) Sociedade Portuguesa de Literacia em Saúde.

(2) Associação Portuguesa de Psicogerontologia.



## 2º SEMESTRE 2025

- Evento de apresentação pública do “Observatório para a Dignidade da Pessoa Idosa” (ODPI) em parceria com a IPLUSO/ERISA e a APP.
- Construção do Regulamento Interno do ODPI e constituir equipa de Direção e Investigadores do ODPI.
- Candidaturas a financiamentos de fundos europeus para funcionamento do ODPI.

## Transversais ao ano de 2025 (ações contínuas)

- Desenvolvimento de ações para regularização de quotas. Neste ponto, recordamos o vertido no RA apresentado em AG de abril de 2023, onde mais de 74% dos sócios tinham quotas por regularizar, no valor de 3350€.
- Participação do IPPPI em eventos para os quais seja convidado.
- Participação do IPPPI em reuniões da Rede Social da Segurança Social, na plataforma supraconcelhia da Grande Lisboa\* (9 concelhos). O IPPPI é membro do Conselho Local de Ação Social (CLAS)\*\* do concelho de Lisboa.

(\*) De acordo com o N.º 3, do Art.º 32.º, do Decreto-Lei N.º 115/2006, de 14 de junho.

(\*\*) **Os Conselhos Locais de Ação Social (CLAS) são estruturas concelhias de funcionamento do Programa da Rede Social, segundo a mesma lógica de "fórum de articulação e congregação de esforços", enunciada para as Comissões Sociais de Freguesia, abrindo-se à participação de entidades privadas sem fins lucrativos, organismos da Administração Pública, implantados nessa área, organizações representativas do sector económico, entre outras.**  
**Os CLAS são constituídos com o objetivo de planear integralmente e garantir a implementação de iniciativas de desenvolvimento social local, com vista a uma maior eficácia e racionalização de meios na erradicação da pobreza e da exclusão social.**

(Fonte: [Acesso aos Conselhos Locais de Ação Social \(CLAS\) - seg-social.pt](http://seg-social.pt))

- Participação do IPPPI em reuniões de âmbito socioeconómico da comunidade, com vista à divulgação deste Instituto e conquista de sócios coletivos e eventuais mecenas, ou contribuições pro-bono nas atividades do IPPPI.



## 4 – RECURSOS.

Os recursos disponíveis para o desenvolvimento das atividades a que nos propomos são os seguintes:

- R. Económicos: Saldo em conta resultante das quotas e do prémio atribuído em concurso pela C.M. de Lisboa, através do CLAS-Lisboa.
- R. Económicos: Donativos.
- R. Humanos: Ação voluntária dos membros dos Órgãos Sociais e outros sócios.
- R. Estruturais: os disponibilizados pelo espaço em co-working na sede do IPPPI:
  - a) Receção de correio.
  - b) Sala de reuniões para receção de parceiros ou pessoas que procurem o IPPPI.
  - c) Espaço e logística para a realização de pequenos eventos (40 a 50 pessoas).

Logicamente, que os recursos disponíveis estão muito aquém dos necessários para os desafios a que nos propomos, sendo assim e para colmatar este grande défice do IPPPI, contamos com as sinergias que iremos construir com os nossos parceiros.

## 5 – ORÇAMENTO PREVISIONAL.

O IPPPI traça este orçamento, partindo de pressupostos concretos, com base em projetos/ideias que aguardam aprovação e/ou estão em fase de preparação, por parte desta Direção.

Temos uma grande preocupação com a capacidade do IPPPI manter a sua sustentabilidade económica, na verdade, esse tem sido um grande desafio desde que tomamos posse em 2023.

De facto, o Relatório de Atividades, apresentado em 16/3/24, referente ao exercício de 2023 revela com clareza a situação herdada da gestão do mandato 2020-2023, e que nos parece pertinente recordar um **breve resumo às perdas por imparidade**:

- *Em Dez 2022 = 3350€, correspondente a 87 sócios com quotas em atraso.*
- *Em 2023, recuperou-se o valor de 200€ de quotas por regularizar.*
- *Em Dez 2023, esta totalizava **3780€**, correspondente a 89 sócios com quotas em atraso.*
- *Nº total de sócios inscritos = 138*
- *Nº total de Sócios irregulares = 89 (64,4%)*

*(dados inscritos no RA de 16/3/2024)*

Esta parece-nos uma informação importante, uma vez que neste momento a única fonte de receitas do IPPPI continua a ser as quotas dos nossos associados, sendo que existe a necessidade de fazer face a despesas fixas. A análise pormenorizada ao exercício de 2024 será apresentada no Relatório de Atividades em Março de 2025.

Neste momento o IPPPI conta com 140 sócios efetivos, obrigatoriamente o valor referente às quotas destes associados terá de ser a referência aos potenciais proveitos para 2025, contudo o potencial de enviesamento é muito significativo, pela situação de perdas por imparidade anteriormente referido.



Para se ter uma noção mais aproximada do risco de enviesamento aos proveitos previstos para 2025, parece-nos importante apresentar neste plano o resumo da situação de regularização das quotas dos nossos associados, nesta data:

- Quotas de 2024 por regularizar = **126 sócios**:
  - Dos quais, 71 sócios não regulariza as Quotas desde 2021.
  - Dos quais, 42 não o fazem desde 2018.

A projeção da atividade do Instituto Português de Proteção à Pessoa Idosa, traduzida nos seus custos e proveitos, encontra-se expressa nos mapas seguintes, onde, para efeitos análise comparativa, também apresentamos nos valores dos últimos dois orçamentos previsionais.

<b>Rendimentos</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>
Quotas	-----	1310,00€	1400€
Recuperação de 30% de Quotas em dívida	-----	1005,00€	-----
Regularização de quotas.	-----	----	500€
Donativos	920,31€	0,00€	0,00€
Diversos	0,00€	0,00€	0,00€
<b>Total</b>	<b>920,31€</b>	<b>2315€</b>	<b>1900€</b>

<b>Custos</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>
Salários	0,00€	0,00€	0,00€
Renda	0,00€	0,00€	0,00€
Utilitários	0,00€	0,00€	0,00€
Eventos	0,00€	276,30€	300€
Marketing/Publicidade	0,00€	151,44€	0,00€
Despesas de Representação	-----	-----	250€
<b>Site www.ippdi.pt</b>			
Domínio ippdi.pt	-----	(39,36€)*	45,00€
Contas de email	-----	(38,23€)*	45,00€
Alojamento site (hosting)	-----	(125,64)*	0,00€
<b>Subtotal</b>	69,46€	<b>131,36</b>	<b>90,00€</b>
Serviços Postais	120,12€	110,00€	100,00€
<b>Total</b>	<b>189,58€</b>	<b>693,80€</b>	<b>740€</b>
<b>Resultado Previsto</b>		<b>1621,20</b>	<b>1160€</b>
(*) Despesa efetiva em 2024 = 204,36€ / Nota: Saldo bancário em 23/11/24 = 2434,74€			